



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Praça Carlos Alberto Siqueira contemplando a renovação da academia ao ar livre e do playground, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fornecimento de material e mão de obra. A contratação busca o atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº45, da vereadora Cristiane Aparecida Gomes Siqueira Almeida.

A revitalização da praça no município visa estimular a prática de atividades físicas e recreativas, promover a integração social entre diferentes faixas etárias e valorizar o espaço urbano tornando-o mais atrativo, seguro e funcional. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da saúde, do bem estar e da qualidade de vida dos moradores em consonância com as políticas públicas de incentivo ao lazer e à ocupação saudável dos espaços públicos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes da apresentação da Proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante, tais como: Planilha Orçamentária, Cronograma, Projetos, Especificações Técnicas de Componentes e Serviços, Memorial Descritivo e demais elementos constantes das documentações; de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de obras civis, especialmente na construção de quadras poliesportivas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

A obra será contratada pelo menor preço global e medições mensais por preços unitários, ficando a Contratada obrigada a executar plenamente o objeto do contrato até a aprovação da obra em vistoria de visita técnica no local, para verificar interposições que possam ocorrer na execução da planilha orçamentária disponibilizada antes da apresentação da proposta, eximindo a Contratante de posteriores itens que possam ser solicitados para a conclusão do Contrato.

Na apresentação da proposta, as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar a composição do BDI e não poderão alterar os quantitativos da obra.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo a qualidade e a durabilidade da estrutura.

A execução dos serviços deverá respeitar as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 – Trabalho em Altura, garantindo a integridade física dos trabalhadores envolvidos.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A escolha pelo contrato fechado se deve ao fato de não ser uma contratação recorrente no futuro em virtude de cada contratação respeitar a especificidade de cada projeto, buscando atender cada convênio e/ou emenda quando houver. O contrato fechado atenderá, imediatamente, a demanda nº76.567/2024, convênio nº230/2025 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes. As futuras contratações direcionadas a modalidade de natação farão uso de contrato fechado, dispensa de processo licitatório ou como for mais oportuno no momento da contratação.

Para a execução do projeto optou-se pela contratação de empresa especializada, uma vez que é a solução consolidada na maioria dos órgãos; já que a terceirização permite maior celeridade na execução, controle técnico rigoroso, otimização de recursos públicos e redução de riscos operacionais, além de assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, promovendo resultados mais eficientes e condizentes com a realidade orçamentária e estrutural do município.

Há de se considerar ainda que tais empresas possuem maior expertise na área, já possuindo profissionais aptos e experientes para os serviços, principalmente para o caso em tela, onde se apresentam serviços bem específicos, que fogem da área de atuação e conhecimento dos servidores da pasta.

Havia ainda a opção de execução direta do serviço, onde a administração seria responsável pela execução dos serviços, incluso disponibilização de materiais, equipamentos e mão de obra necessárias. Tal opção se mostra inviável, principalmente considerando as limitações operacionais e de pessoal da pasta.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Item	Descritivo	QTD
#1	contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Praça Carlos Alberto Siqueira contemplando a renovação da academia ao ar livre e do playground, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fornecimento de material e mão de obra. A contratação busca o atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº45, da vereadora Cristiane Aparecida Gomes Siqueira Almeida.	01 Sv.

O serviço descrito acima é composto das seguintes partes.

Item	Descrição dos Serviços	QTD
#1	Serviços Preliminares	70M2
#2	Demolições remoções aterro	70M2
#3	Praça	25M2
#4	Academia ao ar Livre	05 Udns
#5	Playground	04 Unds

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total da revitalização com a renovação da academia ao ar livre e playground é de R\$55.352,19 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Foi utilizada o Boletim CDHI – Versão 200 para obter o valor unitário de cada serviço realizado que foi listado na planilha orçamentaria, em cada valor unitário de cada item é uma composição do valor da mão de obra mais o valor do material e equipamentos para desenvolvimento do serviço. Após obter o valor unitário foi somado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em cada item da planilha orçamentária, conforme a ordem de parâmetros trazida pela Lei 14.133/21.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO** deverá ser aplicado a presente contratação, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da secretaria para o lote e seja



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva nº45, da vereadora Christiane Aparecida Gomes Siqueira de Almeida.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O serviço que se pretende contratar engloba atividades acessórias essenciais ao bom andamento e funcionamento das Secretaria Municipal. Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço pelos serviços, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Visto as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa executora conforme características presentes neste estudo mostrasse a mais adequada no presente momento, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, vantajosidade, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Sendo que esta contratação deve ocorrer através de uma licitação na modalidade concorrência.

## 14. RESPONSÁVEIS

Nome:

CPF:

  
Marcelo Tabajara de Campos  
RG 24 196 694-2